

(meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do “Curso de Pregão Eletrônico”, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020, em Mossoró/RN.

Art. 2º - Os horários das saídas e retornos dos dias 23 e 24 de janeiro de 2020 estão programados para 6h e 18h respectivamente.

Art. 3º - O valor a ser concedido é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
CPF 055.542.644-09 – Mat. 3344

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:44CE2071

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. Maria Ivaneide Lopes de Araújo, Mat. 7617, Conselheira Tutelar, Eletivo, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da “aula inaugural do Curso Básico para Atuação do Conselheiro Tutelar”, no dia 23 de janeiro de 2020, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 6h no dia 23 de janeiro de 2020 e retorno previsto para 15h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
CPF 055.542.644-09 – Mat. 3344

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:6EB42B7A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro, Mat. 7544, Coordenadora de Licitações, Comissionada, duas 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do “Curso de Pregão Eletrônico”, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020, em Mossoró/RN.

Art. 2º - Os horários das saídas e retornos dos dias 23 e 24 de janeiro de 2020 estão programadas para 6h e 18h respectivamente.

Art. 3º - O valor de meia diária para dentro do estado é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para esse cargo. Assim, o valor a ser concedido é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
CPF 055.542.644-09 – Mat. 3344

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:03F53E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019.

PROCESSO Nº. 10120001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras:** Empresa: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34**, foi vencedora dos itens 2; 3 e 6 com o valor global de **R\$ 24.695,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais)** e Empresa: **EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP, CNPJ: 12.710.916/0001-14**, foi vencedora do item 07 com o valor global de **R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, valor global da licitação R\$ 70.445,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Foram fracassados os itens 01, 04 e 05. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para as atividades educativas e preventivas desenvolvidas pelo Programa Saúde na Escola através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 10 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:704D63B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2019.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 084/2019**, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Licitante vencedora **G M DOS SANTOS PONTES – ME, CNPJ: 16.874.288/0001-63**, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 com o valor global de **R\$ 89.095,00 (oitenta e nove mil e noventa e cinco reais)**.

Apodi/RN, 21 de Janeiro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:50395E48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSESSORIA
MUNICIPAL DE TURISMO EDITAL DE Nº 1****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSESSORIA MUNICIPAL DE TURISMO****EDITAL de nº 1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSESSORIA DE CULTURA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA), VEM ATRAVÉS DESTA, CONVIDAR CANDIDATOS E CANDIDATAS A CONCORREREM AO TÍTULO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL DESTA MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2020.

PARA TANTO ESTES DEVERÃO OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES ABAIXO E CASO CONCORDAR, FAZER A INSCRIÇÃO.

- SER NATURAL DA CIDADE DE APODI-RN, SE NÃO RESIDENTE OU DOMICILIADO A UM ANO NO MUNICÍPIO COM RESIDÊNCIA COMPROVADA.

- TER IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS E APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO DOCUMENTOS ORIGINAIS E XEROX: CPF, IDENTIDADE, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (COLORIDOS).

- LOCAL DA INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO HORARIO – 08 ÀS 11:00h.

- PERÍODO: DE 21/01 A 28/01 DE FEVEREIRO.

- O EVENTO ACONTECERÁ NA FREVANÇA 2020 NA A.C.D.A – A PARTIR DAS 21:00H, NO DIA 09 DE FEVEREIRO.

- O REI E RAINHA DO ANO 2019, SÓ ASSUMEM A VAGA DE REINADO, CASO ACONTEÇA VACÂNCIA NAS INSCRIÇÕES.

- AS NOTAS DOS QUESITOS DE JULGAMENTO SÃO DE 05 A 10 PONTOS, NÃO FRACIONADAS.

- QUESITOS A SEREM JULGADOS:

A - DESENBARAÇO
B - FANTASIA
C – SAMBA
D – CONJUNTO

- PREMIAÇÃO:

1º LUGAR – 3.500,00

2º LUGAR – 1.500,00

3º LUGAR – 1.000,00

EM ANEXO REGULAMENTO DA FREVANÇA.

APODI-RN 20/01/2020

GILNEY DE BRITO MORAIS

Secretário Municipal de Turismo

FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS

Assessor de Cultura

Publicado por:Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D3820EA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0197, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.***Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião da cessão dos espaços públicos da Feira Livre e dá outras providências.*O Prefeito Constitucional do Município de Apodi, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 6º, inciso II e 66, IV, da Lei Orgânica vigente; e,

CONSIDERANDO que por ocasião da revitalização da Feira Livre de Apodi, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais;

CONSIDERANDO que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, § 3º, 197 e 198 do Código Tributário Municipal, pode o Município cobrar Preço Público pelo uso de bem público e também para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da exploração de atividades econômicas;

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica fixado o Preço Público mensal a ser cobrado dos ocupantes da Feira Livre do Município de Apodi, em conformidade com o Anexo I do presente Decreto.**Art. 2º** - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças providenciar o credenciamento dos permissionários, emitindo, no ato, o documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado.**Art. 3º** - Será cobrado mensalmente através de boleto, o valor correspondente para cada tipo de box e os valores devidos serão corrigidos anualmente pelo IPCA-e (Índice de Preço ao Consumidor do IBGE).**Art. 4º** - A falta de pagamento por período superior a três (03) meses, sujeitará o permissionário à perda do direito de ocupação ou cassação da permissão de funcionamento.**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 21 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0197, DE 21 de janeiro de 2020.

ANEXO I

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

Box Tipo 01	R\$ 20,00
Box Tipo 02	R\$ 40,00

Publicado por:Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:43B18BCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1476/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Wdilane Cristina Targino Pinto Costa**, portadora de Matrícula, 171817-7 – **Divisão de Apoio a Biblioteca**, pertencente ao quadro de servidores seletivos da Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 16/12/2019 a 13/04/2020, conforme Lei em vigor.**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Ant. 210 parágrafo Único.**Art. 3º** - **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019.